

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

### Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

#### Decreto n.º 40 831

Considerando que foi adjudicada a Carlos Eduardo Rodrigues a empreitada de fundações e estrutura do novo edifício para o Instituto de Medicina Tropical;

Considerando que para a execução de tal obra, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de cento e cinquenta dias, que abrange parte do ano económico de 1956 e do de 1957;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com Carlos Eduardo Rodrigues para a execução da empreitada de fundações e estrutura do novo edifício para o Instituto de Medicina Tropical, pela importância de 4:850.000\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despende com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 3:000.000\$ no corrente ano e 1:850.000\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1957.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Outubro de 1956. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — António de Oliveira Salazar — António Manuel Pinto Barbosa — Eduardo de Arantes e Oliveira.

### Comissão Administrativa do Plano de Obras da Cidade Universitária de Coimbra

#### Decreto n.º 40 832

Considerando que foi adjudicado à firma Equipamentos de Laboratório, L.<sup>da</sup>, o fornecimento e assentamento de diverso material de apetrechamento destinado ao Instituto de Patologia Geral da Faculdade de Medicina da Cidade Universitária de Coimbra;

Considerando que para o fornecimento e assentamento de tal material está fixado o prazo de cento e cinquenta dias, que abrange parte do ano económico de 1956 e do de 1957;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Comissão Administrativa do Plano de Obras da Cidade Universitária de Coimbra a celebrar contrato com a firma Equipamentos de Laboratório, L.<sup>da</sup>, para o fornecimento e assentamento de diverso material destinado ao Instituto de Patologia Geral da Faculdade de Medicina da Cidade Universitária de Coimbra, pela importância de 233.500\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor dos fornecimentos a efectuar, não poderá a Comissão Administrativa do Plano de Obras da Cidade Universitária de Coimbra despende com pagamentos relativos a fornecimentos efectuados, por virtude de contrato, mais de 70.000\$ no corrente ano e 163.500\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1957.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Outubro de 1956. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — António de Oliveira Salazar — António Manuel Pinto Barbosa — Eduardo de Arantes e Oliveira.

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### Administração-Geral do Porto de Lisboa

Declara-se que, por despacho do Conselho de Administração de 17 de Outubro, foi autorizada a modificação das seguintes verbas do orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 36 976, de 20 de Julho de 1948:

#### Reforço

##### Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 14.º «Outros encargos»:

- |  |            |
|--|------------|
| 7) «Subsídios a organismos oficiais e outras entidades, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 36 976, de 20 de Julho de 1948» . . . . . | 20.000\$00 |
|--|------------|

#### Anulação

##### Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 14.º «Outros encargos»:

- |  |            |
|--|------------|
| 9) «Encargos com obras e instituições de carácter social e cultural, nos termos do artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 36 976, de 20 de Julho de 1948, alíneas a), b) e c)» . . . | 20.000\$00 |
|--|------------|

Administração-Geral do Porto de Lisboa, 20 de Outubro de 1956. — O Presidente do Conselho de Administração, *Salvador de Sá Nogueira*.